

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

**Termo de Rescisão Bilateral do Item 056 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (Pregão Eletrônico nº 001-2023).**

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Sandra Marisa Roesch Backes**, no uso das atribuições legais, e a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Pará, nº 519 - Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601290, Fone: (46) 2601-0460, E-mail: progressolicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 46709597000149, legalmente representada por **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.515.959-79 e portador do RG nº 3.878.455 SESPSC, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR o ITEM 056 - CEFALEXINA CAPSULA/ COMPRIMIDO 500MG**, da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001-2023**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**.

A negociação para a entrega dos pedidos com empenho em aberto deverá ser realizada diretamente entre a empresa e o município consorciado, cabendo a estas partes acordarem os detalhes do fornecimento do medicamento, inclusive no que tange à eventual manutenção ou cancelamento de empenhos anteriores à rescisão.

Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Presidente do CISVALE

**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**  
**NARCISO JOSÉ RONSANI**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Durigon**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 60.822